



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitoria
Pró-Reitoria de Extensão, Esporte e Cultura
Programa Mulheres Mil IFMG
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br



EDITAL 403/2026

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS JOÃO MONLEVADE DO IFMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e pelo Decreto de 11 de setembro de 2023, publicado no DOU de 12 de setembro de 2023, Seção 2, Edição nº 174, página 01, torna público o Edital nº **403/2026**, contendo as normas e os procedimentos referentes às inscrições para o processo de seleção de docentes que atuarão nas funções especificadas por este edital no IFMG Campus João Monlevade, no desenvolvimento das ações relacionadas ao Programa Mulheres Mil, no âmbito do IFMG:

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mulheres Mil visa à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social, e tem, como principais diretrizes, possibilitar o acesso à educação, contribuir para a redução de desigualdades sociais e

econômicas de mulheres; promover a inclusão social; defender a igualdade de gênero; combater a violência contra a mulher; promover o acesso ao exercício da cidadania; e desenvolver estratégias para garantir o acesso das mulheres ao mundo do trabalho.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital tem como objetivo selecionar profissionais de Nível Superior interessados em desempenhar o encargo de Professor no Curso de Formação Inicial e Continuada – FIC da Linha de Fomento da Bolsa Formação – MULHERES MIL no IFMG Campus João Monlevade conforme áreas definidas no ANEXO II.

2.2. O processo seletivo se dará por meio de avaliação curricular, de acordo com os critérios de classificação estabelecidos no item 6.3 deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1. As atribuições e carga horária dos bolsistas que sejam servidores ativos não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º, art. 9º da Lei Federal nº 12.513/11.

3.2. Cabe ao Professor (de acordo com o art. 13, item 4, da Resolução CD/FNDE Nº 04/2012):

- 1) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários do Programa;
- 2) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- 3) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 4) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades das estudantes participantes da oferta;
- 5) Propiciar o espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- 6) Avaliar o desempenho das estudantes;
- 7) Participar dos encontros de Coordenação, promovidos pela Coordenação Geral e Adjunta.

3.3. Além dessas atividades o professor deverá, ainda:

- 1) Elaborar e entregar o Plano de Ensino, bem como elaborar e/ou atualizar a Ementa da disciplina até o primeiro dia de aula da disciplina à Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino;
- 2) Entregar no mesmo dia da aula, no término da aula, seus registros (atas e outros documentos exigidos), à Equipe da Unidade de Ensino;
- 3) Entregar o resultado da(s) avaliação(ões) realizada(s) pelo estudante até o quinto dia útil após o término da disciplina;
- 4) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- 5) Realizar a avaliação de desempenho do(s) seu(s) supervisor(es) e/ou orientador(es), bem como a autoavaliação, conforme orientação da Equipe do MULHERES MIL da Unidade de Ensino.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para a realização da inscrição, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no endereço <https://forms.gle/zGEs2SQ3CCrZoExs5>.

4.2. O mesmo candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, desde que atenda aos requisitos estabelecidos conforme ANEXO II.

4.3. No ato da inscrição, o candidato servidor do IFMG deverá obrigatoriamente inserir todos os dados no formulário, bem como anexar a seguinte documentação:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- 3) Diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos da(s) vaga(s) pleiteada(s) conforme ANEXO II;
- 4) Declaração da Chefia Imediata ou Diretor do Campus, conforme modelo constante no ANEXO III;
- 5) Termo de Compromisso, para o caso de servidor ativo, declarando que dispõe de carga-horária para atuação como docente que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no ANEXO IV;
- 6) Barema preenchido conforme ANEXO V; e
- 7) Documentos comprobatórios para efeitos de pontuação, organizados em um único arquivo e na sequência do Barema.

4.4. Para a inscrição de candidatos externos ao IFMG (pessoa física), é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- 1) Documento de identificação com foto;
- 2) Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;
- 3) Diploma ou certificado que atenda aos requisitos mínimos da(s) vaga(s) pleiteada(s) conforme ANEXO II;
- 4) Barema preenchido conforme ANEXO V; e
- 5) Documentos comprobatórios para efeitos de pontuação, organizados em um único arquivo e na sequência do Barema.

4.5. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no processo da inscrição será desclassificado do Processo Seletivo;

4.6. Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; e/ou

- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

5. DAS BOLSAS

5.1. Os profissionais selecionados para atuar no programa MULHERES MIL serão remunerados na forma de concessão de bolsas em conformidade com o art. 15º da Resolução CD/FNDE nº 04, de 16 de março de 2012, observada a carga horária de dedicação semanal, pelo tempo de execução das atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular no local de lotação no âmbito do IFMG.

5.2. As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do MULHERES MIL não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos a título de bolsa não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, consoante art. 9º § 3º da Lei nº 12.513/11.

5.3. A carga horária dedicada pelos bolsistas ao MULHERES MIL deverá ser comprovada através de documento específico, para fins de análise dos órgãos de controle.

5.4. A remuneração dos profissionais na função de professor do Pronatec/Bolsa-Formação será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora-aula de 60 (sessenta) minutos, sendo esta remuneração isenta de tributos para fins de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF. No caso de profissionais selecionados que não façam parte do quadro ativo de servidores do IFMG, incidirá sobre a remuneração deduções tributárias e sociais cabíveis.

5.5. A carga horária prevista poderá ser alterada nos seguintes casos:

- 1) por interesse da Instituição;
- 2) por interesse do bolsista, desde que haja a concordância do Coordenador-Adjunto da Unidade e sem prejuízo das atividades descritas para a função.

5.6. O afastamento do bolsista das atividades da bolsa-formação implica o cancelamento da sua bolsa.

5.7. O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica-SETEC/MEC.

5.8. A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa. Dessa forma, o IFMG não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.

5.9. Os pagamentos dos bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do bolsista, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

5.10. O Programa Mulheres Mil, vinculado à modalidade Bolsa Formação, não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

6. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão Organizadora, designada pelo(a) Reitor(a) do IFMG ou pelo(a) Diretor(a) Geral do Campus respectivo, e constará de 1 (uma) fase de caráter classificatória, para os candidatos homologados:

1) Fase única: análise de currículo, segundo pontuação discriminada no item 6.3 deste Edital.

6.2. Serão consideradas válidas apenas as inscrições dos candidatos que atendam aos requisitos mínimos constantes no ANEXO II deste Edital.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos segundo critérios dispostos abaixo:

QUADRO I - ITEM, DESCRIÇÃO E PONTUAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Tempo de serviço no IFMG	1,0 (um) ponto para cada semestre completo de trabalho (máximo 10 pontos)
2	Tempo de docência fora do IFMG	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
3	Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo	1 (um) ponto para cada semestre de docência (máximo 10 pontos)
4	Tempo de atuação na área correspondente à matéria/disciplina, a qual está concorrendo	0,5 (meio) ponto para cada semestre (máximo 5 pontos)
5	Atuação como coordenador ou membro de projeto destinado ao público em situação de vulnerabilidade e desenvolvido dentro ou fora do IFMG	1 (um) ponto para cada projeto (máximo 10 pontos)
6	Participação em comissões relacionadas à atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFMG	0,5 (meio) ponto para cada participação (máximo 5 pontos)
7	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior	1, 3 ou 5 respectivamente (não acumuláveis)
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		50 (CINQUENTA) PONTOS

6.4. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1) Maior tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo;
- 2) Maior tempo de serviço no IFMG;

3) Maior idade.

6.5. A classificação não caracteriza obrigatoriedade de contratação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de bolsa, pois esta última dependerá da demanda de estudantes.

6.6. Caso haja contratação, a carga horária semanal será definida pela Coordenação do MULHERES MIL no Campus, de acordo com a demanda do curso a ser ofertado, respeitando o limite de carga horária praticada na Instituição.

6.7. A comissão organizadora designada para o processo seletivo poderá solicitar ao candidato a apresentação de documentos complementares, com prazo definido na comunicação, a fim de sanar dúvidas surgidas durante o processo de classificação. Caso o candidato não apresente os documentos solicitados, o mesmo perderá os pontos respectivos.

7. DAS COMUNICAÇÕES E RESULTADOS

7.1. Os resultados da análise curricular, bem como dos recursos interpostos e demais comunicações relativas a este Edital, serão divulgados nos canais oficiais de comunicação da PROEXC (<https://www.ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo no prazo de 01 (hum) dia útil após a data de divulgação do resultado preliminar, exclusivamente via Internet, no endereço do formulário de interposição de recurso <https://forms.gle/YQnUuzwFFFE76ksR8>.

8.2. Serão inadmitidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

8.3. Os recursos serão analisados e o resultado final publicado no prazo de até 2 (dois) dias úteis.

8.4. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1 Conforme § 1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, as atividades dos servidores ativos na implementação dos cursos do MULHERES MIL não poderão prejudicar a carga horária regular de atuação e o atendimento do plano de metas de cada Instituição/Campus, não comprometendo a qualidade e o bom andamento das atividades regulares da instituição.

9.2 É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de Professor, sendo de até 20 (vinte) horas semanais a carga horária máxima vinculada à Bolsa-Formação.

9.3 Não poderão atuar no âmbito da Bolsa Formação do MULHERES MIL os servidores em afastamento ou licença, com ônus para o IFMG.

10. DAS CONDIÇÕES PARA EXERCÍCIO

10.1 O candidato selecionado, servidor público, deverá apresentar autorização da Instituição à qual está vinculado, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital.

10.2 O processo seletivo e a remuneração dos encargos estão condicionados ao quantitativo de turmas em execução no MULHERES MIL, no exercício de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, bem como da respectiva disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

11.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo, divulgados no sítio do IFMG (<https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editais>).

11.5. Durante o decorrer dos cursos poderão ser feitas novas convocações de acordo com a necessidade e as resoluções do Programa.

11.6. O IFMG, bem como as respectivas Unidades Acadêmicas envolvidas na presente seleção, não arcarão com custos de diárias e/ou de passagens para os aprovados neste processo seletivo para a execução das suas atividades.

11.7. A vigência deste Edital será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada de acordo com o interesse do Programa no IFMG.

11.8. Os empenhos emitidos no âmbito deste Edital poderão ser utilizados para atender a outras demandas do respectivo TED, desde que estritamente vinculadas à execução da mesma oferta do Programa Mulheres Mil no IFMG, inclusive mediante a publicação de editais adicionais.

11.9. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão designada.

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação e Divulgação	27/03/2026	Site - https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editalis
Inscrição dos candidatos	27/03/2026 a 12/04/2026	Formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/zGEs2SQ3CCrZoExs5
Divulgação do resultado preliminar	15/04/2026	Site - https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editalis
Interposição de recursos ao resultado preliminar	16/04/2026	Formulário eletrônico disponível no endereço https://forms.gle/YQnUuzwFFFE76ksR8
Publicação do resultado final	Até 22/04/2026	Site - https://ifmg.edu.br/portal/extensao/editalis

ANEXO II**VAGAS, DISCIPLINAS E DISTRIBUIÇÃO DURANTE O PROGRAMA**

IFMG - CAMPUS JOÃO MONLEVADE				
CURSO FIC DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO				
DISCIPLINAS	VAGAS	TURNO	HORAS	REQUISITOS
Cidadania e Projeto de Vida / Desenvolvimento Pessoal e Profissional	1	Noturno	30h	Graduação em Psicologia, Pedagogia, Serviço Social, Recursos Humanos ou áreas afins
Mídias Sociais para Negócios / Comunicação Empresarial e Atendimento ao Cliente	1	Noturno	30h	Graduação em Marketing, Comunicação Social (Jornalismo, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda), Administração ou áreas afins
Português Instrumental	1	Noturno	18h	Licenciatura em Letras ou áreas afins

Rotinas Administrativas	1	Noturno	42h	Graduação em Administração, Ciências Contábeis ou áreas afins
Legislação Trabalhista e Direitos da Mulher	1	Noturno	15h	Graduação em Administração, Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Direito ou áreas afins
Informática Básica Aplicada à Administração	1	Noturno	36h	Graduação em Tecnologia da Informação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Informática ou áreas afins
Empreendedorismo e Educação Financeira	1	Noturno	21h	Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Economia ou áreas afins

ANEXO III
DECLARAÇÃO

CHEFIA IMEDIATA OU DIRETOR(A) DO CAMPUS
(Exclusivo para servidor do IFMG)

Considerando a seleção do (a) servidor(a) _____, matrícula Siape n.º _____, ocupante do cargo de _____ desde ____/____/____, lotado no Campus _____, por meio de Processo Seletivo Simplificado para atuar como colaborador(a) na execução dos cursos do Programa Mulheres Mil no âmbito da Bolsa-Formação e em atendimento ao inciso II, do art. 14, da Resolução CD/FNDE n.º 4, de 16 de março de 2012;

DECLARAMOS que o(a) referido(a) servidor(a) está autorizado(a) a desempenhar a referida função no horário descrito no quadro abaixo, e que, em observância ao parágrafo 4º, do inciso V, do art. 14, da Resolução supracitada, esta jornada de trabalho não é conflitante com a jornada regular de _____ horas semanais no desempenho do seu cargo efetivo na Instituição.

Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____	____ às ____

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Diretor(a)/Coordenador(a)

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

(Exclusivo para servidor do IFMG)

Eu, _____, portador(a) do CPF n.º _____, Matrícula Siape n.º _____, candidato(a) regularmente inscrito(a) para a Seleção Simplificada do Edital n.º _____/IFMG, para atuar nos cursos do Programa Mulheres Mil, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), para atuar na função de _____, não comprometer minha carga-horária de trabalho regular junto ao IFMG/Campus _____, em razão da minha atuação junto ao referido programa.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do programa e inabilitação dos próximos processos seletivos.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V

BAREMA DE PONTUAÇÃO

Candidato(a): _____

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO REQUERIDA	PONTUAÇÃO OBTIDA (preenchido pela banca)
1	Tempo de serviço no IFMG		
2	Tempo de docência fora do IFMG		

3	Tempo de docência na matéria/disciplina a qual está concorrendo		
4	Tempo de atuação na área correspondente à matéria/disciplina, a qual está concorrendo		
5	Atuação como coordenador ou membro de projeto destinado ao público em situação de vulnerabilidade e desenvolvido dentro ou fora do IFMG		
6	Participação em comissões relacionadas à atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, instituídas por portaria do IFMG		
7	Titulação (Especialista, Mestre ou Doutor), não é acumulável sendo pontuada a titulação maior		
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO VI**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA INSTITUCIONAL**

Declaro estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº. _____, ocupante do cargo de _____, desde ____/____/____, pertencente ao quadro da Instituição _____, lotado(a) no(a) unidade _____, cuja carga horária é de _____ horas semanais, distribuídas no horário de ____ às ____ horas, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Programa Mulheres Mil no IFMG, e que as atividades a serem desempenhadas por este servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas na Instituição.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Chefia Imediata

Belo Horizonte, 27 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Reitor do IFMG**, em 27/03/2026, às 18:26, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2668442** e o código CRC **F5DFD528**.

23208.001634/2026-04

2668442v1